

<b>UERJ</b>	<b>ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>FOLHA</b>	
		AE - 042 /REITORIA/ 2010	26 /10/2010	01	02

**Criar o Programa de Extensão Mentalidade Marítima - PROGRAMAR.**

**O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de incentivar os Estudos e Pesquisas na Mentalidade Marítima.**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Criar o Programa de Extensão Mentalidade Marítima - PROGRAMAR da Faculdade de Oceanografia - FAOC, que tem como objetivos:**

- Fomentar a mentalidade marítima da população fluminense, como parte de sua cultura através de iniciativas diversas que abordem os assuntos relacionados com a temática marinha;
- Promover estudos, programas de estágio, projetos de extensão e pesquisas relacionados às temáticas concernentes a Ciência do Mar, estabelecendo interfaces com áreas de conhecimentos afins e outras como levantamento da história da cultura marítima fluminense como base para estudos da cultura marítima nacional a saber música, artesanato, dança;
- Divulgar a Ciência do Mar, informar sobre a atuação do profissional do mar, contribuindo para uma boa escolha profissional e para conscientização ecológica costeira;
- Produzir mídia de divulgação científica, material para feiras de ciência e material lúdico-pedagógico;
- Realizar seminários, congressos, mini-cursos, encontros e colóquios, objetivando socializar os conhecimentos produzidos neste campo;
- Estabelecer intercâmbios com instituições, a nível nacional e internacional, visando contribuir para a ampliação dos conhecimentos das áreas temáticas da Oceanografia;
- Realizar convênios e contratos com entidades públicas e privadas, incluindo agências de fomento, para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins ao Programa, de modo a captar recursos financeiros que viabilizem o pleno desenvolvimento de suas atividades;
- Prestar consultorias a órgãos governamentais e não governamentais em assuntos pertinentes às temáticas marinhas;
- Congregar professores-pesquisadores, alunos de graduação e de pós-graduação, "lato-sensu" e "stricto-sensu", das diversas Unidades Acadêmicas que compõem a UERJ, bem como pesquisadores e docentes externos à Universidade.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE - 042 /REITORIA/ 2010	26/10/2010	02	02

**Art. 2º** - O Colegiado do **PROGRAMAR** é composto por representantes da Faculdade de Oceanografia.

§1º - Este colegiado poderá ser ampliado na medida em que ocorrer a adesão de outras Unidades Acadêmicas da UERJ ao **PROGRAMAR**.

§2º - A cada dois anos o colegiado elegerá um coordenador entre seus membros, sendo permitida, no máximo, uma recondução consecutiva.

**Art. 3º** - O **PROGRAMAR** fica subordinado a Faculdade de Oceanografia, Unidade Acadêmica do Centro de Tecnologia e Ciências e, para seu funcionamento, contará com o apoio e a infra-estrutura da Faculdade de Oceanografia, onde está alocado, da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura (SR-3) e das demais instâncias da UERJ que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - Caberá à Reitoria a designação do órgão competente para a gestão de cada convênio / contrato.

**Art. 5º** - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 26 de OUTUBRO de 2010.



**RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO**

Reitor